			3 2	REGISTI	RO DE EMP	REG	ADO			
	Autenticar		Matrícula eSo 598	ocial				3		N° 00059
			Empregador DGX TEI	RCEIRIZACAO DE	E SERVICOS E	RELI			CNPJ 20.5	96.423/0003-95
			Endereço R COME	NDADOR ARAUJ	O. 499. CONJ 1	007 AN	DAR 10 COND EV	VOLUT. CENTRO	CURIT	IRA PR
mpregado ROSELI D	DA SILVA MA	CHADO				ficiérios			,	
esidência Rua PADR 89229-031	RE JOSIMO,	206, CASA , F	FATIMA, JOIN	IVILLE, SC, - CEI	P:					
		Data de nascimo		Local do nascimento	SCO DO SUL - S	· · ·		País da nacionalida BRASIL	de	Estado civil
		FILIAÇÃO	Pai OLAVO LU	Z DA SILVA	000 DO 00E - 0			BRASIL		Casado
				SILVEIRA DA SIL	VA					
		4.803.043	tidade	Data de emissão 21/01/2019	Órgão/UF emissor SSP/SC		tulo Eleitoral 086295450906	Zona 095	Seção 293	Inscr. Órgão de Classe
		CTPS 5768057	Série 0050	Data de expedição	da CTPS UF CTI	S CI		Cart. Nac. Ha		Categoria
	8	Doc. militar		ogoria Cor		00	Sexo	Grau de instrução		
		Deficiência		Di	Tele	ofone Resi		Telefone	Celular	té 5º Incompleto
		Não Cargo	E DE SERVI		4	7-98491 Funçã		47-9	8491391	C.B.O.
ata de Admis	refin	SERVENT	E DE SERVI		I therefore do wa					514320
4/07/2022		R\$	1.082,2		Horário de Tra das 06:00		0	Horário de		
FGTS	04/07/202	2	Conta vinculad	ia no banco					Data da R	etificação
adastrado en	n Sob m		In	PROGRA omicílio bancário	MA DE INTEGRAÇÃ	O SOCIAL	- PIS			
o banco	107	.56825.07-2 a código	End. da agê							
				ALTERAÇÃE	S DE SALÁRIO, CAF	00 5101	must s			
*2110 peri										
RIAS - PERI	ODO AQUISITIV	PÉRIAS - PER	RÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO A	ABONO PECUNIÁRI		Obs.: (Anotar	advertências, suspens	ões, transfe	orências, etc.)
	ACIDE	NTES DE TRABA	LHO, DOENÇAS	OU DOENÇAS PROFIS	SSIONAIS			RESCISÃO DE CON	TRATO DE	TRABALHO
							Data da sal			
							Data aviso	nd ·		
									Data proj	eção:
							Tipo do des		Data proj	eção:
							Tipo do des		Data proj	еção:
		C	CONTRIBUIÇÃO S	BINDICAL			Tipo do des		Data proj	eção:
		C	CONTRIBUIÇÃO S	SINDICAL				ligamento:		
1 2000		C	CONTRIBUIÇÃO S	SINDICAL				ligamento:	Silv	a macha

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI ROSELI DA SILVA MACHADO

14 . 000000

CNPJ: 20.596.423/0003-95

BAN.		_ #				
U	ISCRIMINA	CAO	DO	HORÁRIO	DF	TRABAL HO

Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Seg	Trabalhado	06:00			12:00
Ter	Trabalhado	06:00			12:00
Qua	Trabalhado	06:00			12:00
Qui	Trabalhado	06:00			12:00
Sex	Trabalhado	06:00			12:00

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI COMPREZO,596.423/00034990/V

Reseli da Diboa machado

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DG ARAUJO, inscrita no CNPJ sob № 20.596.423/0003-95, denominada a seguir EMPREGADORA, e JOSIMO, 206, CASA, , ddade de JOINVILLE-SC, portador do CTPS № 5769057 estre ONSO, de	X TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI com sede na R COMENDADO
JOSIMO, 206, CASA, cidade de JOINVILLE-SC, portador do CTPS Nº: 5768057 série 0050, dor Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regid	o orica) roselli da silva machado, domiciliado na Rua PADRE avante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato o pelas cláusulas abatxo e demais disposições legais vigentes:
1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de SERVENTE DE SERVICO GE cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com sua	RAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, s atribuições.
2º. O local de trabalho situa-se na R COMENDADOR ARAUJO, 499, CENTRO, CURITIBA-PR, pod título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para país.	endo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do
3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Inicio do Expediente: 06:00, Saída po 12:00,	ara Intervalo: ; , Entrada Intervalo: : e Final do Expediente:
4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.082,22 (um mil oltenta e dois reais e vinte	e dois centavos) por Mês.
5º. O prazo deste contrato é de 30 (trinta) dias, com inicio em: 04/07/2022 e término em: 02/0	8/2022.
6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do por ele.	EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados
7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fi Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.	ornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da
8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor	as cláusulas constantes deste contrato.
9°.	
Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemi	unhas abaixo.
DGX TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI ENPREGADORA EMPREGADORA	Roseli da bilva machado ROSELI DA SILVA MACHADO
	Responsável Legal (quando menor)
1º TESTEMUNHA	28 77077744444

2ª TESTEMUNHA

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O Contrato de Experiência firmado, que deveria termina	ar em 02/08/2022, fica prorrogado até 01/10/2022.
de de	
EMPREGADORA	ROSELI DA SILVA MACHADO
1º TESTEMUNHA	2º TESTEMINHA

DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Eu, ROSELI DA SILVA MACHADO portador(a) da cédula de identidade 020.898.889-03, domiciliado à RRua Padre Jósimo , 206 - Joinville - SC, portador do PIS 107.56825.07-2, empregado(a) da empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em - , na - , atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seuintes meios de transporte:

NÃO ()

METROPOLITANO ()

URBANO / METROPOLITANO / URBANO ()

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência:

1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;

2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação

Curitiba - PR DE DE LUMO DE 2017

DE 20 ROSELI DA SILVA MACHADO

020.898.889-03

FICHA DE FUNCIONÁRIO MATRÍCULA E-Social



Nome Com				Data de Local	Nascimento /
Roseli da si	LVA MACHADO				960 / Joinville /
CPF		RG		Órgão I	xped./Data de
020.898.889-	03	4.803.043		Exped	
Sexo: Femini		7000,049		SC / SSP	/ 21/01/2019
Nome da Mâ	ie: THEREZA SILV	EIRA DA SILVA			
	: OLAVO LUZ DA				
	MARKET TO THE PARTY OF THE PART	/ Zona: 095 / Seção: 293			
Carteira Mo					Tipo / Data
					de Validade
CTPS / Data	de Emissão	Série (CTPS) / Estado			00/00/0000
5768057		0050		PIS/PAS	
Logradouro(Rua/Avenida)			107.5682	
Rua Padre Jós	imo , 206				Complemen
Bairro					casa
-átima					Сер
Cidade					89229-031
oinville					UF
-mail:					SC
V° Sapato	Nº Calça	Tamanho Camisa			
		3311138	Banco	Agência	Op / N° Cont
elefone Res	idencial	Telefone Celula	341 – Banco Itaú S.A.	0154	57198 - 8
47)98491-391		1		Telefone	para Recado
stado Civil					
					Grau de Instrução
asado					Ensino
lome do Côn	***************************************				Fundamental
	Dependentes:				
	endente / Dt de	Nascimento / CPF			
unção/CBO		Posto de Trabalho		Salário M	
ERVENTE DE S	ERVICO GERAIS			R\$: 1.082,2	***************************************
ata de Admi	ssão	Vale Refeição (VR)	3.6 11 100	Vale	
1/07/2022			Vale Transp Urb	Transp Met	1º Emprego
orário de Tra	. 1	R\$: 16,51	R\$: 4,75		
rno:	IDalho				Carga Hora
no Expediente rmino Expedie	ente:				
ino. ino Expediente rmino Expedie cala: NASOFT	ente:			IMPRESSÃ	

Local e Data

Assinatura do Funcionário

ROSELI DA SILVA MACHADO - RG: 020.898.889-03

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora:

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

Endereço:

R COMENDADOR ARAUJO, 499

Bairro: Estado: CENTRO

PR

Cidade: CEP:

CURITIBA 80420-000

Empregado:

ROSELI DA SILVA MACHADO

Código:

598

Número CTPS:

5768057

Série:

0050

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

CURITIBA, 04 de Julho de 2022

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS BIRELI CMPE 20.596.4234000319500

Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora:

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

Endereço:

R COMENDADOR ARAUJO, 499

Bairro: Estado: **CENTRO**

PR

Cidade:

CURITIBA

CEP:

80420000

Empregado:

ROSELI DA SILVA MACHADO

Código:

598

Número CTPS:

5768057

Série:

0050

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

CURITIBA, 04 de Julho de 2022

Moreli da Silva Empregado

ORDEM DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados

CBO: 5143 - 20 Nome: ROSELI DA SILVA MACHADO /Função:Servente Serviços Gerais

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Promover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrição, coleta de lixo, passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.

RISCO DA OPERAÇÃO

- Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral;
- Riscos Biológico: Microorganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos.
- Riscos Ergonômicos: Postura inadequada;
- Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões

EPI's RECOMENDADOS

- Protetor Auricular (quando necessário).
- Bota de segurança
- Bota de PVC
- Luvas (conforme a necessidade)
- Uniforme Completo
- Óculos de segurança (quando necessário)
- Mascaras descartável (quando necessário)
- Cinto de segurança

MEDIDAS PREVENTIVAS

- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumento de trabalho se estão com defeito. Caso evidencia alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema:
- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;
- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;
- É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;
- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;
- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;
- Respeitar sinalização de segurança;
- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;
- -Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;
- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando ;
- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;
- Proceder à frequente higienização das mãos;
- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;
- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;
- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;
- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;
- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;
- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;
- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;
- Trabalhe com os EPI's recomentados;
- Participar dos exames periódicos quando convocado;
- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;
- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;
- Maquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;
- Não improvise EPI's e EPC's;

PROIBIÇÕES:

- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;
- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;
- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;
- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substancias análogasno interior dos setores de trabalho.

NORMAS INTERNAS

- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais.
- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente
- Utiliza o uniforme com a logo da empresaapenasa trabalho
- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal.

(Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos).

o Proedi da Silva macha do

ORDEM DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados

TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)

- Palestra sobre Ergonomia NR-17
- Noções básicas de prevenção e combate a incêndios
- -Uso guarda e conservação dos EPI's

PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO

- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional:
- Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, **a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM** DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei. Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sansões disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.

Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado:

- a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador; b) usar o EPI fornecido pelo empregador;
- c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.

Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior".

"Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".

Data

Ass.Funcionário

Ass. Técnico em Segurança do Trabalho

Adenilva Augusto Coord. de Dep. Pessoal CPF: 080.476.989-31



TUTORIAL PONTO MAIS

ORIENTAÇÕES DE USO



O que é o Ponto Mais?

R: Ferramenta de Controle de Ponto que o Grupo Ecol Utiliza para fazer a gestão de pessoas, no que diz respeito a controle de jornadas, faltas, horas extras, etc.

TERMO DE CIEN	ICIA E COMPROMISSO
que recebi o treinamento e orientações sobre o	colaborador do Grupo Ecol, declaro e afirmo como utilizar o SISTEMA PONTO MAIS, estou de pleno role de minha jornada de trabalho. Estou Ciente que:
 Não é permitido você acessar o sistema com usuári passível de punição conforme diretriz da empresa. As batidas deverão ser feita no mesmo formato do 	io de outro colaborador para bater o ponto, este procedimento é ponto manual, só que agora é digital. Irei acessar o sistema para as horas extras, faltas e demais informações serão todas extraídas
Assinatura e Data//	Assinatura e Data/ /

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

C.N.P.J: 20596423000395

R COMENDADOR ARAUJO, 499, CENTRO

Em obediência à legislação de Imposto de Renda, venho pela presente informar-lhes que não possuo dependentes para fins de Imposto de Renda.

Deciaro, sob as penas da lei, que as informações aqui são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo a V.Sª.(s) (fonte pagadora) qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

CURITIBA, 04 de Julho de 2022.

Moseli da Silva machado
ROSELI DA SILVA MACHADO

Declarante: ROSELI DA SILVA MACHADO Endereço: Rua PADRE JOSIMO, 206 CASA CEP: 89229-031 Cidade: JOINVILLE - SC

Estado Civil: Casado Carteira: 5768057 série 0050

CPF: 020.898.889-03

Sempre que ocorrer alteração nesta Declaração, a mesma deverá ser renovada.

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial

Matriz: Rua Comendador Araújo, 499 - Centro - 80420-000 - Curitiba / PR

DIRETRIZES

- 01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;
- 02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR AEMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;
- 03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;
- 04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI'S, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NANR-6;
- 05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIAÚTIL DE CADAMÊS;
- 06. ESTOU CIENTE QUE AEMPRESANÃO FAZ ADIANTAMENTO;
- 07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;
- 08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMARIGOROSANOS HORÁRIOS DE TRABALHO;
- 09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;
- 10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARAO ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;

Cliente

Nome: ROSELI DA SILVA MACHADO

Assinatura: Jacki da Silva madrade

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI CNP: 20.596.423/0003-95

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVICOS EIRELI - Filial 20.596.423/0003-95

TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 20.596.423/0003-95 , com sede em - , na - , simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro: ROSELI DA SILVA MACHADO , inscrito no CPF/MF sob o nº 020.898.889-03, portador(a) da Carteira de Trabalho nº Série nº , residente e domiciliado na Rua Padre Jósimo, 206 - Joinville - SC, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO

a. O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de __ horas, onde as horas excedentes/faltantes

à 8º diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas dentro de um período de 6(seis) meses com base no 5º do artigo 59 da CLT.

b. Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na

c. Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.

d. As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.

e. O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.

E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Curitiba - PR, OH DE JUNO DE SOFT DGX TERCEIRIZAÇÕES DE

SERVICOS EIRELI

SERVICOS EIRELI

OPI 201596 423/000895 M

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - FIlial

20.596.423/0003-95

- Roseli da silva machado **ROSELI DA SILVA MACHADO**

020.898.889-03

SAIR

Módulo: Geral Pessoa Jurídica

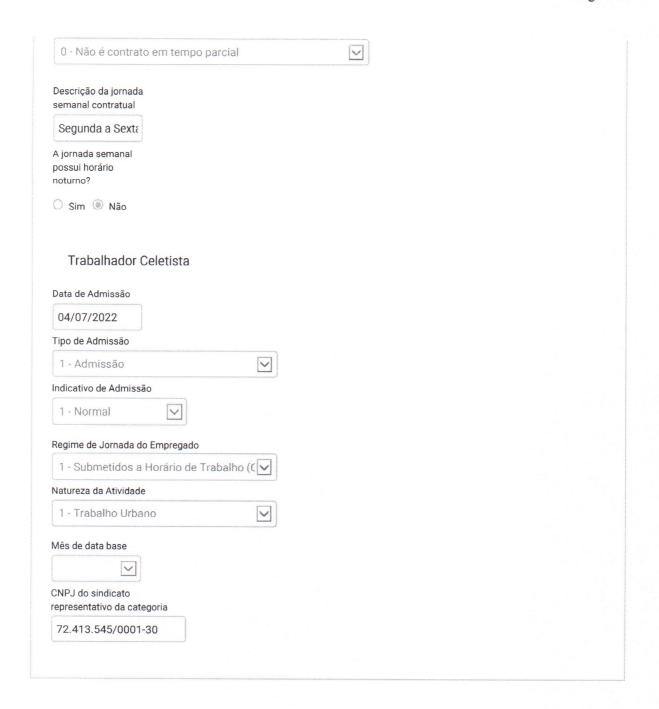
20.596.423/0001-23 - DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI:20596423000123

 $Alterar\ Dados\ Contratuais\ (/portal/Trabalhador/AlteracaoContratualCompleto/DataAlteracao?idContrato=15071041363)$

Visualizar Dados Contratuais do Trabalhador

CPF	
020.898.889-03	
Nome	
ROSELI DA SILVA MACI	HADO
Informações do Vír	nculo
Tipo de Registro	
Admissão	
Matrícula	
598	
Tipo de Regime Trabalhista	
1 - CLT - Consolidação d	das Leis de Trabalho e lec 🔽
Categoria	
	l, inclusive o empregado [
Tipo de Regime Previdenciári Militares	Source of the state of the stat
1 - RGPS - Regime Geral	da Previdência 🔽
Contrato de trabalh	0
SERVENTE DE SERVICO	GERAIS
Classificação Brasileira de Oc	upação - CBO
514320 - Faxineiro	
lome da função	

acumulável?	
○ Sim ○ Não	
Remuneração e periodicidade de pagamento	
Unidade de pagamento	
5 - Por Mês	
Salário base	
1.082,22	
Descrição do Salário Variável	
Duranii da	
Duração do contrato de trabalho	
Tipo de Contrato de Trabalho	
2 - Prazo determinado	
Data do término do	
contrato por prazo	
determinado	
determinado	
determinado	
01/10/2022 Local de trabalho	
determinado 01/10/2022 Local de trabalho Tipo de Inscrição	
Docal de trabalho Tipo de Inscrição 1 - CNPJ	
determinado 01/10/2022 Local de trabalho Tipo de Inscrição 1 - CNPJ Número de Inscrição	
Local de trabalho Tipo de Inscrição 1 - CNPJ Número de Inscrição 20.596.423/000	
determinado 01/10/2022 Local de trabalho Tipo de Inscrição 1 - CNPJ Número de Inscrição 20.596.423/000 Nome	
Local de trabalho Tipo de Inscrição 1 - CNPJ Número de Inscrição 20.596.423/000	
Local de trabalho Tipo de Inscrição 1 - CNPJ Número de Inscrição 20.596.423/000 Nome DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICC	
Local de trabalho Tipo de Inscrição 1 - CNPJ Número de Inscrição 20.596.423/000 Nome DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICC	
Local de trabalho Tipo de Inscrição 1 - CNPJ Número de Inscrição 20.596.423/000 Nome DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICC	
Local de trabalho Tipo de Inscrição 1 - CNPJ Número de Inscrição 20.596.423/000 Nome DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICC Descrição Complementar	
Local de trabalho Tipo de Inscrição 1 - CNPJ Número de Inscrição 20.596.423/000 Nome DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICC	
Local de trabalho Tipo de Inscrição 1 - CNPJ Número de Inscrição 20.596.423/000 Nome DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICC Descrição Complementar	
Local de trabalho Tipo de Inscrição 1 - CNPJ Número de Inscrição 20.596.423/000 Nome DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICC Descrição Complementar Horário Contratual Quantidade de Horas Semanais	
Local de trabalho Tipo de Inscrição 1 - CNPJ V Número de Inscrição 20.596.423/000 Nome DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICC Descrição Complementar	



Sucessão do Vínculo Trabalhista

Tipo de Inscrição do empregador anterior

Identificação do Evento

Identificador do Evento

ID1205964230000002022062008

Número do recibo

1.1.000000001507104

Processo de emissão do evento		
1 - Aplicativo do empregador		
Versão do Processo		
v_S_01_00_0(
	Voltar	

v_s_1.0.0 2022_13.8.1

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, ROSELI DA SILVA MACHADO, portador da CTPS Nº: 5768057, série 0050, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em 04 de Julho de 2022, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

1o. - 9382 VALE ALIMENTACAO

2o. - 48 VALE TRANSPORTE

CURITIBA, 04 de Julho de 2022.

ROSELI DA SILVA MACHADO
CPF: 020.898.889-03

CERTIFICADO



EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR 6

O Departamento de SESMT da ECOL GESTÃO DE FACILITIES - CNPJ 20.596.423/0001-23 certifica que o Participou do treinamento Teórico e Prático de referente a NORMA REGURAMENTADORA 6 – NR 06, colaborador(a) ROSELI DA SILVA MACHADO - RG 4.803.043 com Carga Horária de 02hs e com 100% de aproveitamento

LEANDRO REINA/LOURENÇO Registro Profissional: PR002208.0 TECNICO DE SEG DO TRABALHO

Registro Profissional: PR002208.0

Joseff do Siense madrado Colaborador

Nome: ROSELI DA SILVA MACHADO











TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para todos os fins, que recebi um exemplar, li e compreendi o Código de Ética e Conduta do Grupo Ecol, tomei conhecimento das suas disposições e me comprometo a cumpri-las e respeitá-las integralmente.

Declaro, ainda, que fui comunicado da obrigatoriedade de sua observância em todas as situações e circunstâncias que estejam direta ou indiretamente vinculadas às minhas atividades na Ecol, zelando por sua aplicação.

Declaro, por fim, que, na hipótese de ocorrerem situações em que não haja no presente Código previsão expressa em relação à conduta exigida ou esperada, consultarei imediatamente o departamento de Recursos Humanos.

NOME	
CPF	
LOCAL/DATA	
ASSINATURA	
V 0 2 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	





CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO E ACEITE

u		colaborad	or portador do	RG:	
Declaro que Participei do Treina o conteúdo abaixo:	amento de Integração				lo con
 ✓ NR 01 – Disposições G ✓ NR 05 – CIPA – comiss ✓ NR 06 – Uso de EPIs ✓ NR 07 - Programas de 0 ✓ NR 17 - Orientações so ✓ Boas Práticas e Postura ✓ Recebimento e Leitura 0 	são Interna de Prevenç Controle Médico de Sa bre Ergonomia a Profissional	aúde Ocupacior	al		
Cidade ()	de	de		
or ser verdadeiro e estar ciente tica e Conduta) firmo o mesmo ontraria este código de ética e	o, sendo sabedor que e	em situação de	não conformid	neste documento (Cóc lade e ou procediment	ligo de
egistro de próprio punho:					-
PRordi da S	i Osca mana ada				
PRondi da A Assinatura do colab	in nachado	Non	ne do colabora	ndor	
73	ilea machado porador	Non	ne do colabora	ndor	
73	inca nachado	Non	ne do colabora	ndor	
Assinaturá do colab	inca machado	Non	ne do colabora	ndor	
73	in nachado porador	Non	ne do colabora	idor	
Assinaturá do colab	ilsa machado porador	Non	ne do colabora	ndor	
Assinatura do colab	porador		_	idor	
Assinaturá do colab	porador		_	ndor	
Assinatura do colab	porador		_	ndor	
Assinatura do colab	Pelo Depto de Segura	ança do Trabali	_	idor	





DECLARAÇÃO

Eu,portadora do CPF
Declaro, estar ciente quanto a apresentaçã
do meu histórico escolar para a comprovação das documentações
serem apresentadas ao Tribunal Regional do Trabalho.
Afirmo ser verdade que cursei conforme abaixo.
() Ensino Fundamental Completo () Ensino médio completo Ensino Fundamento Incompleto () Ensino médio Incompleto
Por ser verdade e para que surtam os efeitos a que se destinam, firmo a presente declaração.
Santa Catarina, de
+ Roseli da Silva machado
Assinatura do Colaborador



DECLARAÇÃO

Eu,					_portado	ra	do
CPF:		_Declaro,	estar	ciente	que	rec	ebi
orientações	do departam	nento pess	soal e	RH da	empresa	D	GX
TERCEIRIZA	AÇÃO DE SE	RVIÇOS E	IRELI, C	CNPJ: 20	.586.423	.000	03-
95, quanto	ao cadastro	no site me	eu INSS	, e emis	são do	carl	tão
cidadão, par	ra que assim	possibilite	a cons	ulta e re	cebiment	0 0	los
benefícios so	ociais, com obj	etivo de ac	essar os	extratos	de inform	açõ	es
previdenciári	as pela interne	et/aplicativo).				
	r ser verdade mo a presente			m os efe	eitos a q	ue	se
Santa	Catarina, O	ℓ de	ulno	de	2022		-
	Assina Assina	Silve atura do Co			_		

FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

Lei N° 5.107 de 13 de Setembro de 1966. Regulamentada Dec. 59.820 de 20 de Dezembro de 1966.

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Eu, ROSELI DA SILVA MACHADO Carteira Profissional Nº 5768057 série 0050, empregado da empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI sita à R COMENDADOR ARAUJO, 499, CENTRO, CURITIBA-PR declaro, para todos os fins, que nesta data, exerço a opção pelo regime do REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado pelo Decreto Nº 59.820 de Dezembro de 1966.

CURITIBA, 04 de Julho de 2022.

(Carimbo e Assinatura)

+-Impressão Digital-+ 	t. Roseli da Silva machado ROSELI DA SILVA MACHADO
Te:	stemunhas:
	1a
	2a
+	(Assistente Responsável Legal pelo Menor)
Recebemos o Original	DGX TERCEIRIZAÇÕES DE
Data:/	SERVIÇOS CNPJ: 20.596.42 DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
INSTRUÇÕES	
1-0 empregado assina as duas vias 2-Entrega a Carteira Profission modelo abaixo;	da Carta Opção; al para a anotação da sua opção, conforme
3-Recebe cópia com o Recibo firmad 4-A empresa anotará na sua Ficha Carteira Profissional do optante o	o pela empresa, datado; ou Livro de Registro de Empregados, e na seguinte:
"Em 04/07/2022 optou pelo sistema	estabelecido na lei No. 5.107, de 13 de ceu o Fundo de Garantia do Tempo de
5517140.	(Carimbo e Assinatura)
5.107, de 13 de Setembro de 1966,	
Agência	do Banco:

FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

Lei N° 5.107 de 13 de Setembro de 1966. Regulamentada Dec. 59.820 de 20 de Dezembro de 1966.

5.107, de 13 de Setembro de 1966, são feitos na:

Agência

Localizada em...: "

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Eu, ROSELI DA SILVA MACHADO Carteira Profissional Nº 5768057 série 0050, empregado da empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI sita à R COMENDADOR ARAUJO, 499, CENTRO, CURITIBA-PR declaro, para todos os fins, que nesta data, exerço a opção pelo regime do REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado pelo Decreto Nº 59.820 de Dezembro de 1966.

CURITIBA, 04 de Julho de 2022.

+-Impressão Digital-+	ROSELI DA SILVA MACHADO
Tester	nunhas:
	1a
++	Assistente Responsável Legal pelo Menor)
Recebemos o Original	DGX TERCEIRIZACOPS DE
Data:/	DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
INSTRUÇÕES	
1-O empregado assina as duas vias da C 2-Entrega a Carteira Profissional p modelo abaixo;	Carta Opção; Dara a anotação da sua opção, conforme
3-Recebe cópia com o Recibo firmado per 4-A empresa anotará na sua Ficha ou Carteira Profissional do optante o seguem 04/07/2022 optou pelo sistema es Setembro de 1966, que estabeleceu Serviço."	guinte: stabelecido na lei No. 5.107. de 13 de
201 4 1 QU .	(Carimbo e Assinatura)
5-Anotará também na Carteira Profissio "Os depósitos na conta vinculada	nal do optante: do empregado, decorrente da Lei No.

(Carimbo e Assinatura)

Banco: